



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

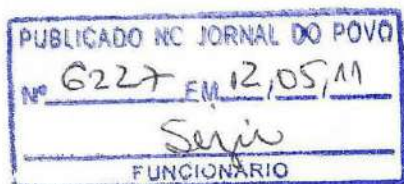
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### LEI Nº 1800/2011

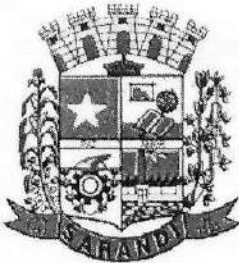
**SÚMULA:-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.444.469,26 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1005	Equipamento e Material Permanente para PMAT		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	43603	11.799,33
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
06.001	Departamento Administrativo Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Depto. Adm. e Planejamento Urbano		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03504	9.567,01
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03511	64.379,62
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Material Perm p/ Depto de Obras Públicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33800	106.030,64
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33809	32.689,06
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33810	450,76
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33812	164.763,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33813	644,21
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33814	24.558,33
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33353	124.459,12
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03501	68,83
15.451.0028.1014	Obras, Inst. Eq. Material. Perm. p/ Iluminação Pública		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03507	330.000,00
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03507	1.400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03507	336.463,23
06.003	Departamento de Habitação		
16.482.0035.2018	Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076	11.775,09
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03076	11.000,00
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03512	1.326,71

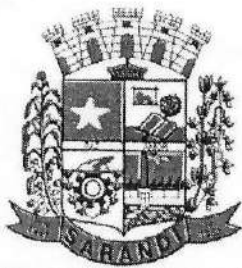


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33763	333,34
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43601	3.038,76
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43602	1.012,30
06.006	FUNREBOM- Fundo Mun. Reequip. Corpo Bombeiros		
06.182.0034.1034	Obras, Instal. Eq. Mat. Per. p/ Quartel Corpo de Bombeiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03515	348.849,01
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03515	480.000,00
06.182.0034.2021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03515	40.000,00
<b>08</b>	<b>SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
08.001	Divisão de Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03103	165.203,58
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	62.000,00
08.002	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0045.1021	Obras,Inst.Eq.Mat.Perm. p/ Depto.Cultura, Esporte e lazer		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33151	32.295,13
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.1023	Obras,Inst.Equip. Mat.Perm., p/ Escolas Municipais – 25%		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33126	34,01
12.361.0044.2030	Manutenção da Séc. de Educação e Escolas Municipais-25%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	249.192,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33132	33.359,13
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.306.0044.2025	Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33123	54,96
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33147	372,59
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.1025	Obras,Inst.Eqp.Mat.Per.p/Salário Educação-Ens.Fundamental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03107	246.814,42
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação-Ens.Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	597.600,00
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33129	4.057,77
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33148	1.634,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33150	2.907,40
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.365.0044.1019	Obras,Inst.Eqp.Mat.Per.p/Salário Educação-Ed.Infantil		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03107	61.700,00
12.365.0044.2010	Manutenção do Programa Salário Educação-Ed.Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	149.400,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.1024	Obras,Inst.Eq.Mat..Per.P/ Séc. Educ. e Escolas Mun. 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03102	485.983,52
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	96.700,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	64.459,27
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		



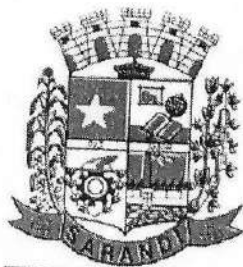
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

3.3.90.30.00.00	Manutenção de Consumo	03303	637,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33330	2.938,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33336	3.556,10
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Equip. Mat. Per.p/ Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33320	508,09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03304	270,55
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33350	103.534,06
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33352	17.200,88
10.301.0015.2051	Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	30.000,00
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACs		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33312	39,31
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03495	15.271,44
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33348	26.064,20
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33348	100.000,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33325	6.164,11
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33325	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33325	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	4.605,92
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	03497	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	10.000,00
10.303.0015.2071	Manut. Do Centro de Atendimento Psico-Social– CAPs.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33341	3.163,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33346	200.484,76
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33346	55.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33346	10.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	10.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	20.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
10.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1031	Obras,Inst.Eq.Mat.Per. p/ Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33805	1.655,22
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6002	Manutenção de Proj. de Atend. a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33819	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33819	48.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33819	46.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	33819	11.426,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33819	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33820	12.189,95
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33820	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33821	11.383,60



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

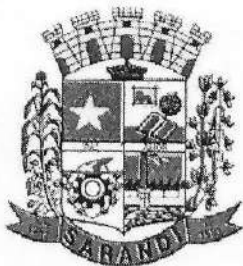
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33821	8.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	33821	19.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	33821	22.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33821	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33821	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33804	15.488,79
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social	33818	28,03
08.241.0039.2079	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33793	13.474,72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33829	5.423,34
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33770	1.202,54
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6004	Man. Centro de Atend.da Cça/Adolesc.Luiz Zanchin-PETI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33773	474,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33795	3,04
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33825	44.466,83
08.243.0036.6006	Manutenção do Programa Projovem Adolescente	33772	1.644,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33823	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33823	1.000,00
08.243.0036.6007	Manut. dos Serv. do Programa de Medidas Sócio Educativas	33823	7.639,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33824	37.217,99
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social	33824	50.000,00
08.244.0039.2050	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33776	1.707,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33788	80,61
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33802	29.246,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33802	60.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33792	72.445,09
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33792	10.000,00
08.244.0039.2074	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	33792	140.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33822	33.981,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33822	80.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO</b>		
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura e Trabalho		
11.334.0018.1037	Equip. e Material Permanente da Sec. Desenv. Econômico		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33826	57.872,72

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2010 das seguintes fontes:

ORDEM	FONTE	VALOR
01	03076	22.775,09
02	03101	161.159,27
03	03102	485.983,52
04	03103	165.203,58
05	03104	311.192,75
06	03107	1.055.514,42

07	33123	54,96
08	33126	34,01
09	33129	4.057,77
10	33132	33.359,13
11	33147	372,59
12	33148	1.634,66
13	33150	2.907,40

P



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

14	33151	32.295,13
15	03303	637,14
16	03304	270,55
17	33312	39,31
18	33320	508,09
19	33325	21.164,11
20	33330	2.938,78
21	33336	3.556,10
22	33341	3.163,11
23	33346	265.484,76
24	33348	126.064,20
25	33350	103.534,06
26	33352	17.200,88
27	33353	124.459,12
28	03495	75.271,44
29	03497	144.605,92
30	03501	68,83
31	03504	9.567,01
32	03507	2.066.463,23
33	03511	64.379,62
34	03512	1.326,71
35	03515	868.849,01
36	43601	3.038,76
37	43602	1.012,30
38	43603	11.799,33
39	33763	333,34
40	33770	1.202,54


41	33772	1.644,57
42	33773	474,98
43	33776	1.707,35
44	33788	80,61
45	33792	222.445,09
46	33793	13.474,72
47	33795	3,04
48	33800	106.030,64
49	33802	89.246,35
50	33804	15.488,79
51	33805	1.655,22
52	33809	32.689,06
53	33810	450,76
54	33812	164.763,13
55	33813	644,21
56	33814	24.558,33
54	33818	28,03
58	33819	150.426,04
59	33820	32.189,95
60	33821	67.383,60
61	33822	113.981,40
62	33823	16.639,98
63	33824	87.217,99
64	33825	44.466,83
65	33826	57.872,72
66	33829	5.423,34
<b>TOTAL</b>		<b>7.444.469,26</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1771/2010, de 15/12/2010.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 1772/2010, de 15/12/2010.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2011.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal